

**Lei n° 2.503, de 01 de junho de 2005.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

05 - Cultura

13.391.0054.2023 - MANUT. DA BANDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Mat. Permanente .....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, haverá a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

05 – Cultura

13.391.0054.2023 - MANUT. DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo .....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 01 de junho de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Roberto Martins  
Chefe da Seção de Pessoal